



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
n.º	33884 pág. 9/10
de:	21 / 11 / 2018
Caderno:	Pub. Diários

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 576/2018	
INTERESSADO (A):	Vivianny Amorim da Rocha
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração da Decisão nº 222/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa PAIC/AM – Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.00001262.2017-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

- a) a Decisão nº 222/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, que determinou a devolução dos valores recebidos pela Senhora **Vivianny Amorim da Rocha** no âmbito do PAIC/AM – Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM, bem como a aplicação de penalidade com a inclusão do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;
- b) o Pedido de Reconsideração apresentado pela interessada nesta FAPEAM, na qual expõe tragédias pessoais que inviabilizaram a entrega da referida prestação de contas;
- c) o parecer jurídico nº 490/2018 – ASJUR/FAPEAM, que opina pela manutenção da Decisão nº 222/2018-CD/FAPEAM, bem como a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- d) o item XIV do art. 8º da Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM,

### DECIDE:

I **DEFERIR**, parcialmente, o Pedido de Reconsideração contra a Decisão nº 222/2018-CD/FAPEAM apresentado pela Senhora **Vivianny Amorim da Rocha** no âmbito do PAIC/AM, em observância ao item XIV do art. 8º da Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM;

II **MANTER** inalterado o item II da mesma Decisão;

III **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 24 de agosto de 2018.

  
**Dercio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
**Edson Barcelos**  
Presidente

  
**Ordival Leite Rubim Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro